



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA CONVOCAM os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos, para prestarem as **Provas Objetivas** de Seleção de acordo com as seguintes orientações:

As Provas Objetivas serão realizadas no dia **15 de dezembro de 2019, na cidade de São Francisco– PB, no turno Manhã** conforme especificado a seguir.

LOCAL, DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS (Edital – 001/2019)

1. PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO – TURNO MANHÃ

DURAÇÃO DAS PROVAS: 03(TRÊS) HORAS

PERÍODO: 15 de dezembro de 2019

1.1. LOCAL DE PROVAS – TURNO MANHÃ - SÃO FRANCISCO

E.M.E.F DR. FRANCISCO SALES G. DE OLIVEIRA
Rua Domingos José de Oliveira - Centro – São Francisco – PB.

CARGOS

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente Fiscal de Tributos Municipais

HORÁRIO DE PROVAS: MANHÃ

- . HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7:30h
- . HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8:30h
- . INÍCIO DAS PROVAS: 08:30h – Horário Local
- . DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas

ITENS DO EDITAL 001/2019

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2. Serão aplicadas para todos os cargos provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, **Avaliação de Títulos de caráter classificatório** para o cargo de **Nível Superior**.

6.3. As provas serão compostas de **40 (quarenta) questões** para nível **Médio e Superior**, e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

6.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

6.4.1. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 15 de dezembro de 2019.

6.5. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de São Francisco/PB, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um dos documentos oficiais/originais de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

6.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site www.saofrancisco.pb.gov.br no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - www.educapb.com.br,

6.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

6.8. Os Conteúdos Programáticos e as Atribuições dos Cargos constam em anexo deste Edital.



6.9. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

6.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

6.9.2. SERÃO considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9.3. NÃO SERÃO considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

6.9.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

6.9.5. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

6.9.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.9.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

6.9.8. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

6.9.9. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

6.9.10. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

6.9.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

6.9.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

6.9.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- o) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

6.9.14. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de **uma hora**, após o início da mesma.

6.9.16. O período de duração das Provas Objetivas é de 03 (TRÊS) horas para todos os cargos.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de São Francisco/PB/PB

